



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N^o 037

LIVRO DE DECRETOS

= D E C R E T O N^o 2.769 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 1.847, de 24 de outubro de 1989, fica aberto na Secretaria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, suplementar, até o limite da importância de NCZ\$ 3.600.000,00 ((Três milhões e seiscentos mil cruzados novos), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

1 LEGISLATIVO

1.1 Câmara Municipal

3211 Transferências Operacionais.....NCZ\$ 80.000,00
FP 01.01.001.2.01 - Manutenção da Câmara Municipal

2 EXECUTIVO

2.1 Dependências do Executivo

3111 Pessoal Civil.....NCZ\$ 1.450.000,00
FP 03.07.021.2.04 - Folhas de pagamento

4120 Equipamentos e Material PermanenteNCZ\$ 100.000,00
FP 03.07.021.2.06 - Despesas Diversas

4110 Obras e Instalações.....NCZ\$ 130.000,00
FP 03.07.021.1.01 - Desapropriações

3132 Outros Serviços e EncargosNCZ\$ 4.000,00
FP 03.07.021.2.08 - Adiantamentos

3132 Outros Serviços e EncargosNCZ\$ 2.000,00
FP 03.07.021.2.09 - Divulgação

3132 Outros Serviços e EncargosNCZ\$ 60.000,00
FP 03.07.021.2.10 - Serv. de Comunicação, Impressão, Encaderna
ção e Taxas Diversas

4110 Obras e Instalações.....NCZ\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº 038

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.769/89)

FP 03.07.021.2.13 - Obras de Melhoria e Conservação		
3120	Material de Consumo.....NCZ\$	5.000,00
3132	Outros Serviços e EncargosNCZ\$	3.000,00
FP 08.42.188.2.19 - Operação e Manutenção do Ensino Regular		
4110	Obras e Instalações.....NCZ\$	70.000,00
FP 08.42.190.2.20 - Operação e Manutenção do Ensino Pré-Escolar		
3120	Material de Consumo.....NCZ\$	30.000,00
FP 08.42.427.2.21 - Operação e Manutenção da Merenda Escolar		
3120	Material de Consumo.....NCZ\$	800.000,00
FP 08.42.427.2.22 - Municipalização da Merenda Escolar		
3113	Obrigações Patronais.....NCZ\$	100.000,00
FP 08.42.494.2.24 - Encargos Sociais com o Ensino Pré-Escolar		
3111	Pessoal Civil.....NCZ\$	15.000,00
FP 08.49.252.2.33 - Operação e Manutenção da APAE		
3111	Pessoal Civil.....NCZ\$	100.000,00
FP 10.60.325.2.34 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública		
4110	Obras e Instalações.....NCZ\$	10.000,00
FP 10.60.326.1.08 - Ampliação, Construção e Reforma do Cemitério		
3111	Pessoal Civil.....NCZ\$	4.000,00
3120	Material de Consumo.....NCZ\$	12.000,00
FP 15.81.483.2.38 - Operação e Manutenção das Creches		
3113	Obrigações Patronais.....NCZ\$	85.000,00
FP 15.82.494.2.44 - Encargos Sociais		
3280	Contribuição p/ a Formação do Patr.Serv. Públ.....NCZ\$	50.000,00
FP 15.84.494.2.47 - Contribuição ao PASEP		
3120	Material de Consumo.....NCZ\$	250.000,00
FP 16.88.531.2.49 - Combustíveis, Lubrificantes e Peças para a manutenção da Frota		
3111	Pessoal Civil.....NCZ\$	40.000,00
4110	Obras e Instalações.....NCZ\$	18.000,00
FP 16.88.534.2.50 - Operação e Manutenção do SERM		
3259	Outras Transferências à Pessoas.....NCZ\$	2.000,00
FP 15.81.486.2.43 - Auxílio Funeral		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº 039

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.769/89)

4110 Obras e Instalações.....NCZ\$ 50.000,00
FP 16.88.575.1.10 - Pavimentação de Vias Urbanas e Obras Com-
plementares

4110 Obras e Instalações.....NCZ\$ 30.000,00
FP 16.88.575.1.11 - Galerias, Canais e Obras
Complementares

SOMA:.....NCZ\$ 3.600.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será co-
berto com os recursos provenientes de excesso de
arrecadação, conforme item II, § 1º do artigo 43,
da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 24 de outubro de 1989.

ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços
Gerais da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipi-
pal e publicado no Paço Municipal aos 24 de outubro de 1989.

MARIA ANTONIA PEREIRA
= Diretor Técnico de Serviços Gerais =